

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24





Processo CMSJS/RN Nº 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 CONTRATO nº 002/2020 ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade 2103394 ITEP RN, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede à Avenida Salgado Filho, Nº 1718 – Sala 906, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP: 59.022-000, neste ato representada por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, portador de Cédula de Identidade nº 1.376.958 SSP/PI inscrito no CPF sob o nº 688.828.153-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2020, firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2020, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 003/2020,** por mais 12 (DOZE) meses, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 002/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: <u>camaramunicipal-sjs@hotmail.com</u> SITE: <u>www.saojoaodosabugi.rn.leg.br</u> Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2021.

ISTRONG DE OLIVEIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 ^a :	2 ^a :
CPF:	CPF:





FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato 002/2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, com a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei N° 8.666/93; Processo nº 005/2020 - Dispensa de licitação nº 003/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80.

São João do Sabugi-RN, 31 de dezembro de 2021

Aprígio Pereira de Araújo Neto Presidente

> Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO Código Identificador: 40684080

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/01/2022. EDIÇÃO 1311. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br



SIAI - ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO DE DESPESA: 005/2020

99828

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 002/2020 Número do Recibo do Anexo 38: 234796

Período de Vigência do Contrato: 13/01/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 13/01/2020
Data da Publicação: 16/01/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 15 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 7200,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 01/2020

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II

Valor (R\$): 7200,00

Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2020.

Período de Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Data de Assinatura: 31/12/2020 Data de Publicação: 06/01/2021

Justificativa: A prorrogação da vigência do supracitado contrato irá atende as necessidades

ADITAMENTO(S): da Câmara de forma eficiente, dá continuidade aos serviços facilitando as
atividades contábeis desenvolvidas por esta Casa e agilizar os processos

Termo Aditivo: evitando o retrabalho.

Fundamento Legal:

Objetivo:

Período de Vigência: 02/2021

Data de Assinatura: Lei 8.666/93, art. 57, II

Data de Publicação: Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2020, firmado em 13 de janeiro de

Justificativa: 2020, por mais 12 (doze) meses.

ADITAMENTO(S): 01/01/2022 à 31/12/2022

Prazo de Vigência: 31/12/2021

04/01/2022

Justifica-se a prorrogação do contrato nº 002/2020 pois, o sistema atende as necessidades da Câmara de forma eficiente; A continuidade dos serviços facilita as atividades contábeis desenvolvidas por esta Casa, agilizando os processos e evitando o retrabalho; O serviço está com o preço de acordo com o praticado no mercado conforme pesquisa mercadológica realizada; eo

contrato está de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.



31/12/2022

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: 11.385.898/0001-80

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO.pdf

Código Validador do Arquivo: F94FCE8441D1C176E23ADEAF8B086670

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 16/01/2020 10:55:00

Remessa enviada por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS (026.237.474-90)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

A presente contratação se faz necessária, pois a Administração Pública Municipal exige a modernização da gestão. Um dos meios para a referida modernização é a implantação e implementação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), que possibilite controle e gerenciamento, principalmente de forma integrada, evitando-se retrabalho e otimizando as rotinas e o tempo de todos os envolvidos na execução dos inúmeros processos da gestão.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo: 99828

Data e hora da criação deste Documento: 06/01/2022 10:11:58